



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 12/2019

PROCESSO Nº 52/2019

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às dez horas do dia quinze de maio de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica SÉRGIO MILESKI E FILHO LTDA, CNPJ: 88.338.009/0001-58, para:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA REFORMA E REFORÇO DA ESTRUTURA DE ALUMINÍO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO D GENTE, DEVIDO A TER OCORRIDO DESTELHAMENTO APÓS VENDAVAL.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa SÉRGIO MILESKI E FILHO LTDA, CNPJ: 88.338.009/0001-58, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais e serviço para reforma e reforço da estrutura de alumínio existente na escola municipal de educação infantil pingo d gente, devido a ter ocorrido destelhamento após vendaval, o valor de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), informado através de orçamento e coleta de preços em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 15 de maio de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Marcos André Pasa*

Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

*Tóleman Alan Picoli*

Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

Gilmar Matias da Silva  
Membro Comis. Licitações

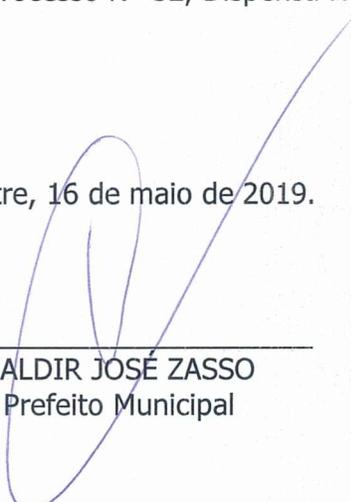


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA REFORMA E REFORÇO DA ESTRUTURA DE ALUMINÍO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO D GENTE, DEVIDO A TER OCORRIDO DESTELHAMENTO APÓS VENDAVAL, R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 52, Dispensa Nº 12/2019.

Alpestre, 16 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

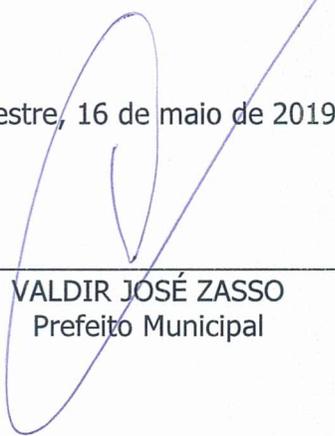


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA REFORMA E REFORÇO DA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO D GENTE, DEVIDO A TER OCORRIDO DESTELHAMENTO APÓS VENDAVAL, R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 52, Dispensa Nº 12/2019.

Alpestre, 16 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal